



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

**LEI Nº 1.457, DE 03 DE JUNHO DE 2008.**

**SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento do SAMAE, no valor de R\$ 18.180,00 (Dezoito Mil, cento e Oitenta Reais), para as Dotações abaixo especificadas:

**2.202 – Gerenciamento e Manutenção da Estrutura técnica.**

4 – 3.3.90.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 18.180,00

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao crédito acima especificado decorrem da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente.

**1.205 – Implantação do Sist. De Esgoto Sanitário (redes e Lagoa).**

7 - 4.4.90.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 16.000,00

**1.201 – Ampliação do Espaço Físico do Almoxarifado.**

6- 4.4.90.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.180,00

**Art. 3º** - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL-SC, 03 de Junho de 2008.

NAILOR BIAVA  
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---